

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº CE-004/2026 - Processo nº PA-035/2026

Ao(s) 20 dia(s) do mês de Abril do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 10:30:21 AM do dia 8 de Junho de 2026

Objeto do Edital: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas diversas do Município de São Luís do Piauí – PI

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

ARAUJO & BELO LTDA	55.175.575/0001-37
CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	32.433.809/0001-01
CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA	50.343.477/0001-48
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.101.445/0001-87
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40.222.296/0001-00
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59
JOSE CAIO C DE MOURA	30.320.224/0001-41
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	48.713.699/0001-63
MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA	17.134.741/0001-68
RS PRIME CONSTRUÇOES LTDA	41.663.278/0001-26
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	45.784.922/0001-75

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 347.823,41

Valor Final:R\$ 347.823,41

Marca/Modelo: SVÇ

Valor Global (final):R\$ 347.823,41**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos****CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA	Participante 4209610850	17.134.741/0001-68	R\$ 347.823,41	R\$ 347.823,41	SVÇ	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	Participante 30638280	48.713.699/0001-63	R\$ 354.957,82	R\$ 300.913,00	obra	Sim
Justificativa						
Senhores licitantes, considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.						
JOSE CAIO C DE MOURA	Participante 85171	30.320.224/0001-41	R\$ 354.957,82	R\$ 301.013,00	sem marca	Sim
Justificativa						
considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.						
ARAUJO & BELO LTDA	Participante 797128	55.175.575/0001-37	R\$ 354.957,82	R\$ 301.500,00	SEM MARCA	Sim
Justificativa						

considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.

COUTO ENGENHARIA E	Participante	28.101.445/0001-87	R\$ 354.957,82	R\$ 301.713,00	NÃO SE	Sim
PROJETOS LTDA	371521				APLICA	

Justificativa

considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.

I9 ENGENHARIA E	Participante	39.998.443/0001-59	R\$ 354.957,82	R\$ 305.500,89	SERVIÇOS	Sim
PROJETOS LTDA	2979518624					

Justificativa

considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.

CHANDES IVONOR DE	Participante	50.343.477/0001-48	R\$ 330.447,37	R\$ 330.447,37	SEM	Sim
ARAUJO SOUSA LTDA	709626660				MARCA	

Justificativa

o licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta ajustada nem os documentos necessários à habilitação previstos no edital, tampouco solicitou prorrogação ou apresentou justificativa plausível, a Administração dará continuidade normal ao procedimento licitatório. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta do participante que não entregar, dentro do prazo, a proposta compatível com o último lance registrado, acompanhada dos documentos exigidos, exceto em caso de prorrogação expressamente autorizada e justificada. Além disso, conforme o item 8.15.11 do edital, será considerada inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Assim, em observância aos princípios de vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, o certame seguirá convocando o próximo licitante conforme previsto

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	Participante 81577	32.433.809/0001-01	R\$ 354.957,82	R\$ 310.000,00	ENGENHARIA	Sim
Justificativa						
considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.						
RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 46961719	41.663.278/0001-26	R\$ 354.957,82	R\$ 330.247,37	NAO APLICA	Sim
Justificativa						
o licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta ajustada nem os documentos necessários à habilitação previstos no edital, tampouco solicitou prorrogação ou apresentou justificativa plausível, a Administração dará continuidade normal ao procedimento licitatório. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta do participante que não entregar, dentro do prazo, a proposta compatível com o último lance registrado, acompanhada dos documentos exigidos, exceto em caso de prorrogação expressamente autorizada e justificada. Além disso, conforme o item 8.15.11 do edital, será considerada inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Assim, em observância aos princípios de vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, o certame seguirá convocando o próximo licitante conforme previsto.						
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 214660339	40.222.296/0001-00	R\$ 354.957,82	R\$ 330.100,00	CONFORME EDITAL	Sim
Justificativa						
Considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.						
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	Participante 129744139	45.784.922/0001-75	R\$ 354.957,82	R\$ 330.000,00	SERVIÇOS	Sim
Justificativa						
considerando que o participante deixou de apresentar, dentro do prazo concedido, a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos pelo edital, bem como não solicitou prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificativa, a Administração dará prosseguimento regular ao certame. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar, dentro do prazo estipulado, a proposta adequada ao						

último lance ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração. Além disso, conforme item 8.15.11 do edital, será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, o processo seguirá para convocação do próximo licitante, na forma do edital.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso			
JOSE CAIO C DE MOURA	Participante 85171	30.320.224/0001-41	05/05/2026 - 08:39:45			
Motivação do Recurso						
O Licitante JOSE CAIO C DE MOURA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso						
CONTRARRAZÕES DO RECURSO						
JULGAMENTO DO RECURSO						
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão		
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Pregoeiro	João David de Araújo Borges	08/06/2026 - 08:51:51	Negado		
Justificativa						
Verifica-se que os licitantes manifestaram intenção de interpor recurso no momento oportuno. Contudo, decorrido o prazo legal, não apresentaram as respectivas razões recursais, inexistindo fundamentação concreta a ser analisada. No exercício do juízo de reconsideração previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, este Agente de Contratação analisou a condução do certame, o julgamento das propostas e os documentos de habilitação, não identificando, até o presente momento, falha, vício ou irregularidade que justifique a revisão dos atos praticados. Dessa forma, mantenho as decisões anteriormente proferidas e encaminho os autos à Autoridade Competente para decisão final e prosseguimento do feito.						
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão		
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Autoridade Competente	Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa	08/06/2026 - 09:05:26	Negado		
Justificativa						
Considerando que o licitantes manifestou intenção de recorrer, mas não apresentou razões recursais no prazo legal, e que não foi identificado falha, vício ou irregularidade na condução do certame, no julgamento da proposta ou na análise da habilitação, mantenho os atos praticados. Verifico, ainda, que a proposta selecionada se mostrou vantajosa para a Administração, compatível com o objeto e com os objetivos do certame, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, decido pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com as providências cabíveis.						

Processo Administrativo
FLS Nº 378
Rúbrica

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
RS PRIME CONSTRUÇOES LTDA	Participante 46961719	41.663.278/0001-26	05/05/2026 - 08:40:30

Motivação do Recurso

O Licitante RS PRIME CONSTRUÇOES LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso

CONTRARRAZÕES DO RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Pregoeiro	João David de Araújo Borges	08/06/2026 - 08:51:34	Negado

Justificativa

Verifica-se que os licitantes manifestaram intenção de interpor recurso no momento oportuno. Contudo, decorrido o prazo legal, não apresentaram as respectivas razões recursais, inexistindo fundamentação concreta a ser analisada. No exercício do juízo de reconsideração previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, este Agente de Contratação analisou a condução do certame, o julgamento das propostas e os documentos de habilitação, não identificando, até o presente momento, falha, vício ou irregularidade que justifique a revisão dos atos praticados. Dessa forma, mantenho as decisões anteriormente proferidas e encaminho os autos à Autoridade Competente para decisão final e prosseguimento do feito.

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Autoridade Competente	Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa	08/06/2026 - 09:05:07	Negado

Justificativa

Considerando que o licitantes manifestou intenção de recorrer, mas não apresentou razões recursais no prazo legal, e que não foi identificado falha, vício ou irregularidade na condução do certame, no julgamento da proposta ou na análise da habilitação, mantenho os atos praticados. Verifico, ainda, que a proposta selecionada se mostrou vantajosa para a Administração, compatível com o objeto e com os objetivos do certame, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, decido pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com as providências cabíveis.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
ARAUJO & BELO LTDA	Participante 797128	55.175.575/0001-37	05/05/2026 - 08:40:40
Motivação do Recurso			
O Licitante ARAUJO & BELO LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZÕES DO RECURSO			

Processo Administrativo
FLS Nº 380
REV
Ritirada

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Pregoeiro	João David de Araújo Borges	08/06/2026 - 08:51:43	Negado
Justificativa				
Verifica-se que os licitantes manifestaram intenção de interpor recurso no momento oportuno. Contudo, decorrido o prazo legal, não apresentaram as respectivas razões recursais, inexistindo fundamentação concreta a ser analisada. No exercício do juízo de reconsideração previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, este Agente de Contratação analisou a condução do certame, o julgamento das propostas e os documentos de habilitação, não identificando, até o presente momento, falha, vício ou irregularidade que justifique a revisão dos atos praticados. Dessa forma, mantenho as decisões anteriormente proferidas e encaminho os autos à Autoridade Competente para decisão final e prosseguimento do feito.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Autoridade Competente	Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa	08/06/2026 - 09:05:17	Negado
Justificativa				
Considerando que o licitantes manifestou intenção de recorrer, mas não apresentou razões recursais no prazo legal, e que não foi identificado falha, vício ou irregularidade na condução do certame, no julgamento da proposta ou na análise da habilitação, mantenho os atos praticados. Verifico, ainda, que a proposta selecionada se mostrou vantajosa para a Administração, compatível com o objeto e com os objetivos do certame, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, decido pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com as providências cabíveis.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

Maria Aldenice de Araujo

Equipe de Apoio

Roniélia Maria de Sousa Chagas

Equipe de Apoio